



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº774/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

RECEBI
DIA 28/08/25
HORA: 09:40

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 005/2024 no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** na qual foi destinada pelo Vereador João Pinto Júnior Leite Ramalho, para a Secretaria Municipal de Educação para realização de festa em alusão ao dia das mães, na linha 05, P. A São Paulo, através da Associação dos Produtores Rurais do P. A São Paulo, com contratação de show musical com banda e/ou pagamento de premiações.

Posto isto, solicito alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 005/2024 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação para repasse para alimentação do trilhão do açaí através da Associação de Eventos, Esporte e Cultura do Vale do Jamari (AFES VALE) CNPJ: 13.734.380/0001-30, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA nº 2116/2024 (Lei Orçamentária Anual) “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2025.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 27 de agosto de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 148/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 005/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 005/2024, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, anteriormente destinada à Secretaria Municipal de Educação para a realização de festa em alusão ao Dia das Mães, na Linha 05, P. A. São Paulo, através da Associação dos Produtores Rurais do P. A. São Paulo, com contratação de show musical com banda e/ou pagamento de premiações.

Art. 2º O objeto da Emenda Impositiva nº 005/2024 passa a ser destinado à Secretaria Municipal de Educação, para repasse voltado à alimentação do **Trilhão do Açaí**, a ser realizado pela **Associação de Eventos, Esporte e Cultura do Vale do Jamari – AFES VALE** (CNPJ nº 13.734.380/0001-30).

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que tange à Emenda Impositiva nº 005/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.



VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal